



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 34/2017

DATA: 14/08/2017

EMENTA: Acrescenta os artigos 3º-A, 3º-B e 3º-C na Lei nº 1.110, de 22 de junho de 2004, que dispôs sobre o incentivo à doação de órgãos e de sangue.

AUTOR: VEREADOR ENFERMEIRO VILMAR

RELATÓRIO:

O Projeto de lei nº 34/2017, de autoria do Poder Legislativo visa acrescentar os artigos 3º-A, 3º-B e 3º-C na Lei nº 1.110, de 22 de junho de 2004 que dispôs sobre incentivo à doação de órgãos e de sangue.

O Procurador da Casa opinou pela constitucionalidade, contudo, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após a emenda apresentada pelo parlamentar, opinou pela constitucionalidade do projeto estando este perfeitamente legal.

A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Saúde entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, portanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 14 de agosto de 2017.

Vereador Vladimir Lourenço
Presidente

Vereador Enfermeiro Vilmar
Relator

Vereador Gabriel Chassot
Secretário